DECRETO Nº 12.982, DE 29/03/2023

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a natureza de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa, de acordo com o Parágrafo Único segundo, do Art. 5°, da Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) nas seguintes Unidades e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 15.000,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Ficha 793 - 3.3.90.40.00 – Serviços Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 11.800,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água

Ficha 790 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 26.800,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES